



072

FIS: 13
PROC: 343/90
fma

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 048, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

Dispõe sobre a denominação de via pública
(Autor Ver. Almir José Alves).

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua "3" do Jardim Britânia, passa a denominar-se " RUA MI
NISTRO DILSON FUNARO".

Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa da
denominação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 1.990.-

Dr. José Bourabebby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 12 de novembro de 1990.

Ed. Macello
Divisão de Administração
Diretor